



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
Resolução nº 03, de 1987

**Fixa verba de Representação
do Vice - Prefeito.**

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo aprovou e ela promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º - A verba de representação do Vice - Prefeito é igual a que perceber o Prefeito do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão - por conta de recursos próprios e, se necessário, abertura de crédito Suplementar, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus benefícios que vigorarão à data de 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Japaratinga, 05 de março de 1987.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

José ...
Presidente

João ...
1º Secretário

...
2º Secretário

A presente Resolução foi publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal, em Japaratinga, 05 de março de 1987.

...
Escriturária